



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DO CAMPUS

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSCCL/UFGS/2022

Altera as regras de conduta estabelecidas no Plano de retorno às atividades acadêmicas suspensas no contexto do enfrentamento da pandemia de COVID-19 - *Campus* Cerro Largo.

O Conselho de *Campus* Cerro Largo (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) a Resolução Nº 77/CONSUNI/UFGS/2021, em especial o § 3º do Art. 1º;

b) As discussões e deliberação da 4ª Sessão Ordinária de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as regras de conduta para a Comunidade Universitária, especificadas no Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 11/CONSCCL/UFGS/2021 (“Plano de retorno às atividades acadêmicas suspensas no contexto do enfrentamento da pandemia de COVID-19 – *Campus* Cerro Largo”) no que se refere à:

I - “Providenciar máscaras e fazer uso ininterrupto delas”, que passa a ser facultativo quando estiver em vigor a situação de Nível de Segurança Operacional 1 (NSO 1) no *Campus* Cerro Largo, mantendo-se a obrigatoriedade para aqueles que apresentem sinais e sintomas gripais;

II - “Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios”, que perde seu efeito;

III - “Realizar movimentações apenas de natureza transitória - Proibição de aglomerações”, que perde seu efeito;

IV - “Não realizar consumo/uso compartilhado de bebidas, alimentos, produtos de higiene e estética”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Evitar consumo/uso compartilhado de bebidas, alimentos, produtos de higiene e estética”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 5 de maio de 2022.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL
Presidente do Conselho de *Campus*